

CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S.A.

CNPJ/MF N°. 58.484.141/0001-07

NIRE N°. 35.300.653.424

FATO RELEVANTE

A Concessionária Rota Sorocabana S.A. (“Companhia” ou “Rota Sorocabana”), em observância à Resolução CVM n°. 44, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada hoje, aprovou a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, totalizando um montante de R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), na data de emissão (“Debêntures”).

A Emissão das Debêntures será objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM n°. 160, de 13 de julho de 2022, bem como demais disposições legais aplicáveis, com garantia firme para a totalidade das Debêntures (“Oferta”).

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da integralização das Debêntures, serão destinados ao pagamento de dívidas contratadas e novos investimentos e pagamento de despesas de capital relativos ao Projeto (conforme definido na escritura de emissão das Debêntures), nos termos previstos na escritura de emissão das Debêntures.

A efetiva conclusão da Oferta e liquidação financeira da Emissão estão sujeitas às condições de mercado e macroeconômicas favoráveis, ao interesse dos investidores e demais fatores alheios à vontade da Companhia.

A Companhia manterá sua acionista e o mercado em geral informados a respeito dos desdobramentos relacionados aos assuntos tratados neste Fato Relevante.

São Paulo/SP, 25 de fevereiro de 2025.

CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S.A.

Guilherme Motta Gomes

Diretor Presidente